



**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
POLÍCIA FEDERAL
SUPERINTENDÊNCIA DA POLÍCIA FEDERAL EM CURITIBA/PR
SETOR TÉCNICO-CIENTÍFICO**

LAUDO Nº 756/2022 – SETEC/SR/PF/PR

**LAUDO DE PERÍCIA CRIMINAL FEDERAL
(VEÍCULOS)**

Em 05 de maio de 2022, no SETOR TÉCNICO-CIENTÍFICO da Superintendência da Polícia Federal em Curitiba no Estado do Paraná, designado pelo Chefe do Setor, Perito Criminal Federal SANDRO JOSÉ NADOLNY, o Perito Criminal Federal EDUARDO DE OLIVEIRA BARROS, elaborou o presente Laudo Pericial, no interesse do procedimento nº 2022.0023627-DPF/MGA/PR, a fim de atender à solicitação do Delegado de Polícia Federal ALEXANDER BOEING NORANHA DIAS, contida no Ofício nº 1308254/2022 - DPF/MGA/PR, de 12/04/2022, registrado no Sistema de Criminalística sob o nº 2234/2022-SETEC/SR/PF/PR, em 29/04/2022, descrevendo com verdade e com todas as circunstâncias tudo quanto possa interessar à Justiça e respondendo aos quesitos formulados, abaixo transcritos:

- “1. O veículo sofreu adaptação de suas características originais que pudesse dissimular o transporte de produtos, substâncias e/ou mercadorias?
2. Foram encontrados vestígios de substância entorpecente no veículo?
3. Há vestígios de adulteração no Número de Identificação Veicular (NIV) do(s) veículo(s) apresentado(s) a exame pericial? Em caso positivo, é possível determinar quais as numerações originais?
4. Qual o estado de conservação do(s) veículo(s) examinado(s) e seu(s) respectivo(s) valor(es) comercial(is)?
5. Outros dados julgados úteis.

I – HISTÓRICO

No dia 27 de abril de 2022, foram realizados os exames no veículo questionado, o qual se encontrava no estacionamento interno da Delegacia de Polícia Federal em Maringá/PR, onde permaneceu ao término dos exames.

II - VEÍCULO

O presente laudo apresenta o resultado dos exames efetuados em 01 (um) veículos sendo: veículo marca/modelo FIAT/FIORINO IE, 1997/1997, de cor Branca, de **portando** placas **FALSAS** ALM 1C35, Figura 1.



forma eletrônica deste documento contém assinatura digital que garante sua autenticidade, integridade e validade jurídica, nos termos da Medida Provisória nº 2.200-2, de 24 de agosto de 2001.



III – OBJETIVO

Os exames ora realizados visam responder aos quesitos supracitados.

IV – EXAME

Os exames consistiram em vistoria por inspeção visual, consulta a publicações especializadas e tomada de imagens digitais.

Os dados identificativos do veículo examinado foram confrontados com as informações armazenadas junto ao sistema Infoseg.

Esclarece-se que a busca por eventuais substâncias entorpecentes, mercadorias e locais adrede preparados foi realizada dentro das possibilidades deste SETEC, tendo em vista seus equipamentos disponíveis. Assim, não foi possível verificar o tanque de combustível, interior dos pneus e outras partes do veículo que demandariam o uso de ferramentas específicas inexistentes neste SETEC. Cabe salientar que um veículo apresenta inúmeras possibilidades para se transportar de forma dissimulada mercadorias e/ou outras substâncias, seja através de compartimentos existentes na própria estrutura do veículo ou através da adaptação de componentes. Assim, para uma conclusão absoluta sobre a ausência de locais adrede preparados, seria necessária a desmontagem completa do veículo em questão, incluindo métodos destrutivos.

IV.1 – Dados do Veículo



Figura 1 – Veículo questionado. Veículo em ruim estado de conservação.

LAUDO Nº 756/2022 – SETEC/SR/PF/PR

Tabela 1 – Caracterização do veículo.

Característica	Verificado no Veículo
<i>Tipo</i>	Caminhonete.
<i>Espécie</i>	Carga. Furgão
<i>Fabricação</i>	Nacional
<i>Marca/Modelo</i>	FIAT/FIORINO IE
<i>Ano de fab. / modelo</i>	1997/1997.
<i>Cor</i>	Branca.
<i>Combustível</i>	Gasolina.
Dado Identificador	Verificado no Veículo
<i>Placas</i>	placas FALSAS ALM 1C35.
<i>Numeração do chassi</i>	9BD255044V8542263 em gravação no chassi, sem sinais de adulterações. Chassi REM
	Itens adicionais observados
<i>Estado de conservação</i>	Ruim.
<i>Acessórios</i>	Sem acessórios.
<i>Avarias</i>	Veículo desgastado pelo uso, pintura em ruim estado, pequenos arranhões a amassados na lataria, estofamento em ruim estado, parte elétrica ruim.
<i>Local preparado para ocultação de materiais</i>	Não apresenta.
<i>Valor comercial</i>	Aproximadamente R\$ 7.000,00 (sete mil reais).



Figura 2 – Dados identificadores do veículo. Nº da placa **FALSA**, número motor e do chassi originais.

V - RESPOSTAS AOS QUESITOS

1. O veículo sofreu adaptação de suas características originais que pudesse dissimular o transporte de produtos, substâncias e/ou mercadorias? 2. Foram encontrados vestígios de substância entorpecente no veículo?

O não apresenta adaptações ou modificações que pudesse dissimular o transporte de produtos, substâncias e/ou mercadorias.

Não foram encontrados vestígios de entorpecente no veículo.



LAUDO Nº 756/2022 – SETEC/SR/PF/PR

3. Há vestígios de adulteração no Número de Identificação Veicular (NIV) do(s) veículo(s) apresentado(s) a exame pericial ou de qualquer outro sinal identificador do veículo? Em caso positivo, é possível determinar quais as numerações originais?

O veículo estava portando placas **FALSAS** no momento dos exames periciais. Suas placas originais são: **AGZ7B38** Foz do Iguaçu – PR. Veículo com informação de ROUBO/FURTO.

4. Qual o estado de conservação do(s) veículo(s) examinado(s) e seu(s) respectivo(s) valor(es) comercial(is)?

O estado geral do veículo periciado é considerado RUIM, conforme informada na tabela 01 acima.

Veículo avaliado em aproximadamente R\$ 7.000,00 (sete mil reais).

5. Outros dados julgados úteis.

Não foi localizado rádio transmissor no interior do veículo ora examinado.

Segundo informações disponibilizadas nos bancos de dados oficiais o veículo roubado/furtado pertence a ENILSON RODRIGO PEREIRA DE LARA, CPF 09915137974.

Nada mais havendo a lavrar, o Perito Criminal encerra o presente Laudo, elaborado em quatro páginas, assinadas digitalmente.

(Assinatura digital)

EDUARDO DE OLIVEIRA BARROS
PERITO CRIMINAL FEDERAL

